

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CENTRO HOSPITALAR DE S. JOÃO E.P.E, pessoa colectiva n.º 509821197, com sede na Alameda Prof. Hernâni Monteiro doravante designada Primeiro Outorgante, neste acto representado pelo Exmo Sr. Presidente do Conselho de Administração Prof. Doutor António lobo Ferreira

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL, pessoa colectiva n.º 506 831 957, com sede na Rua Delfim Maia, 276, 4200 – 253 Porto, doravante designada como Segundo Outorgante, neste acto representado pela Sr. Presidente, Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha e pela Sra. Directora Clínica, Dra. Maria Isabel Brandão Cardoso Vieira Barros.

Com o objectivo de prestar, de uma forma atempada e criteriosa, assistência ao elevado número de crianças com sequelas de paralisia cerebral, situações neurológicas afins com necessidades específicas no âmbito da Ortopedia, nomeadamente nos desvios do ráquis, acordam as partes celebrar o presente protocolo de colaboração que se passará a reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Âmbito)

O presente protocolo destina-se a regular os termos em que se efectua a colaboração do Primeiro Outorgante, através do seu Serviço de Ortopedia, ao Segundo Outorgante, no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto(CRPCP/APPC).

Cláusula 2ª

(Execução)

1. A colaboração será prestada através do Sr Dr Nuno Alegrete, médico do Serviço de Ortopedia do Primeiro Outorgante, que se deslocará mensalmente às instalações do CRPCP, no seu horário de trabalho, com o objectivo de avaliar em consulta conjunta, os clientes previamente seleccionadas pelos médicos do CRPCP.
2. A duração da consulta será de aproximadamente 2 a 3 horas, podendo, em caso de necessidade, ser repetido no mesmo mês, igual número de horas de consulta, em dia a determinar pelas partes.

3. O Primeiro Outorgante disponibiliza os meios necessários para a efectivação do acompanhamento hospitalar que Sr. Dr. Nuno Alegrete julgue necessário realizar no seguimento da referida consulta.
4. O Segundo Outorgante, disponibiliza e coopera nos projectos e estudos de investigação científica a desenvolver com a população com paralisia cerebral e situações neurológicas afins, que o primeiro outorgante lidere ou seja parceiro.

Cláusula 3ª

(Encargos)

A colaboração prevista no presente Protocolo é prestada a título gratuito.

Cláusula 4ª

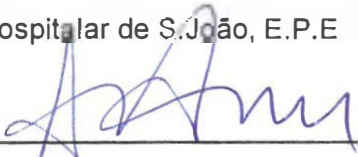
(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014 e terá a duração de um ano.
2. o protocolo poderá ser renovado por iguais períodos se não for denunciado, em qualquer momento e por qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de 30 dias, mediante carta registada com aviso de recepção.

Porto, 12 de janeiro de 2014.

O Primeiro Outorgante

Presidente do Conselho de Administração
Centro Hospitalar de S. João, E.P.E


(Prof. Doutor António Ferreira)

O Segundo Outorgante

Presidente da APPC


(Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha)

J
A
P
C
É
M
B
R
O
D
A
I
N
T
E
R
N
A
T
I
O
N
A
L
D
E
P
A
R
A
L
I
S
I
A
C
E
R
E
B
R
A
L